

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE MAIO DE 2025

Nº 094

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1953, de 21 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.350.560,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	350.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0602.2109 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	560,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
TOTAL	5.350.560,00

Anexo II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	350.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0602.2109 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	560,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	5.350.560,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI nº 2.317, de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre a autorização para a realização de sorteios e distribuição gratuita de brindes em eventos oficiais promovidos pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar sorteios e distribuir gratuitamente brindes em eventos de natureza social, educativa, cultural, esportiva ou de promoção à saúde, organizados pela Administração Pública Municipal, diretamente ou em parceria com a iniciativa privada ou entidades da sociedade civil, desde que integrados ao calendário de ações da Prefeitura.

§1º A finalidade da medida é incentivar a participação popular, promover a cidadania, estimular o engajamento comunitário e fortalecer o vínculo entre a Administração Pública e a sociedade.

§2º A realização dos sorteios ou da entrega de brindes deverá observar o interesse público, a impessoalidade, a economicidade e os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os brindes a que se refere esta Lei deverão atender a, pelo menos, uma das seguintes condições.

I - Serem adquiridos com recursos públicos, desde que previamente previstos na Lei Orçamentária Anual, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por evento;

II - Serem objeto de doações formalizadas por pessoas físicas ou jurídicas, mediante termo específico, sem contrapartidas de qualquer natureza e sem fins promocionais;

III - Serem oriundos de saldo de material promocional institucional já adquirido pela Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Fica vedada a realização de sorteios ou entrega de brindes:

I - Com fins lucrativos, promocionais ou de propaganda vinculada a entes privados;

II - A partir do início do prazo do período das convenções partidárias, nos anos de eleições municipais, conforme disciplina na Lei Federal nº 9.504/1997;

Art. 4º - Os critérios de participação nos sorteios deverão ser públicos, objetivos, previamente divulgados em meio oficial e garantir ampla e igualitária possibilidade de participação dos cidadãos presentes ao evento. A participação será gratuita, vedada qualquer forma de contraprestação, condição onerosa ou exigência financeira.

Art. 5º. Para cada evento que envolva sorteio ou distribuição gratuita de brindes, será obrigatória:

I - A publicação prévia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, de aviso no Jornal Oficial do Município, contendo o local, data e critérios de participação;

II - A instituição de comissão organizadora, composta por no mínimo 3 (três) servidores, sendo obrigatória a participação de representante da Controladoria-Geral do Município, para assegurar lisura, transparência e impessoalidade;

III - A lavratura de ata do sorteio, contendo relação dos participantes, dos itens sorteados, dos ganhadores, e respectiva origem dos brindes;

IV - A elaboração de relatório final detalhado, com cópia das notas fiscais dos brindes adquiridos com recursos públicos, dos termos de doação, e da ata da comissão, que será publicado no Portal da Transparência do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto à composição da comissão organizadora, modelo de relatório e procedimentos operacionais dos sorteios.

Art. 7º Os gastos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 21 de maio de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

***PORTARIA 1655/2025 - GP, de 14 de maio de 2025.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Municipal 1.440/14,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros a seguir elencados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Representantes Governamentais:

I-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

1) Juseni Tavares da Costa - Titular - Presidente;

2) Luis Felipe Dantas Silva - Suplente;

II-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

1) Hélio Dantas Duarte – Titular

2) Gilberto Dantas de Sousa – Suplente;

III-Secretaria Municipal de Tributação:

1) Elaine Justino Fontoura - Titular;

2) Heloísa Mayara dos Santos Cruz - Suplente;

IV-Secretaria Municipal de Educação:

1) Fernando de Oliveira Freire - Titular

2) Joelma Máximo de Araújo - Suplente

V-Secretaria de Cultura:

1) André Martins Melo - Titular

2) Nelson Coelho da Silva – Suplente;

b) Representantes Não Governamentais:

I-Comissão dos Dirigentes Lojistas-CDL:

1) Márcio Marques Santos Silva – Titular;

2) Marcelo Marques Santos Silva – Suplente;

II-Dandara Turismo Viagens e Eventos - Agência de Turismo

1) Rosângela Helena Farias Da Costa – Titular;

2) Francisco Canindé Da Costa – Suplente;

III-Zurich Airport Brasil:

1) André Mauro Mendes de Lima – Titular;

2) Jerco Fratic Bacic Júnior – Suplente;

IV-Universidade Estadual do Rio Grande do Norte UERN:

1) Alcedo Pinheiro Galvão – Titular;

2) Tatiana Moritz – Suplente;

V-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

Norte - IFRN:

1) Marcelo Luis de Amorim Souza – Titular;

2) Carla Simone de Lima Teixeira Assunção – Suplente;

Art. 2º. O mandato dos membros designados será exercido pelo período de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por mais um mandato, nos termos do art. 16, §2º, da Lei 1.440/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

***PORTARIA 1674/2025 - GP, de 20 de maio de 2025.**

Concede diárias à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 4^{1/2} (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), a servidora RAYANE ROCHA DA SILVA, Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, matrícula nº 11012, para cobertura de despesas durante viagem à Brasília/DF, a se realizar no período de 26 a 30 de maio de 2025, onde participará do Seminário Nacional de Gestores Municipais de Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2025-SEMARH, de 19 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, **RESOLVE:**

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 014/2025-CAMP/SGA, de 24 de abril de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 19 de maio de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENTO	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDIDOS	FOPAG ADM
ANDREIA SILVA DE MELO	11236	SME	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	04	08.04.2025 À 11.04.2025
JEANE JUVENCIO DE CÂMARA	12438	SME	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	02.04.2025 À 01.05.2025
MARIA ELIZA DIAS	7411	SMS	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	22.04.2025À 20.06.2025
ISABEL CRISTINA DUARTE REGO	5173	SMS	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	18.04.2025 À 13.10.2025
JOELZA LIMA DA SILVA	5184	SMS	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	03.04.2025 À 17.04.2025
GIVALDO BENEDITO DA SILVA LOBO E CERQUEIRA	149	SMS	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	02.04.2025 À 28.09.2025

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	CARGOS COMISSIONADO S E AGENTES PÚBLICOS
RITA DE CÁSSIA SOUSA DE OLIVEIRA	3624	SMS	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	04	14.04.2025 À 17.04.2025
CARLOS ANDRÉ ALVES	11725	SMS	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	25.03.2025 À 08.04.2025
DIVA ELCIMAR MACEDO DA SILVA	10653	FCDM	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	08.04.2025 À 22.04.2025
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20589	SMS	24.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	10	27.03.2025 À 05.04.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 157/2025-SEMARH, de 19 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 015/2025-CAMP/SGA, de 29 de abril de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 19 de maio de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	FOPAG ADM
FRANCISCO BEZERRA DE FRANÇA	6162	SEMSUR	29.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	22.03.2025 À 19.06.2025
DIOGO DINIZ DOS SANTOS SILVA	100285	SME	29.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	11.04.2025 À 15.04.2025
LEONARDO COSTA DE ALBUQUERQUE	11548	SMS	29.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	120	27.04.2025À 24.08.2025
GILMÁRIA ANDRIELITA N. TRAJANO DA COSTA	11397	SEMTASC	29.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	09.04.2025 À 23.04.2025
GERUZA MARIA DE MORAIS	5813	SME	29.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	120	29.04.2025 À 26.08.2025

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	CARGOS COMISSIONADO S E AGENTES PÚBLICOS
VERONICA BARRETO FERREIRA	7857	SMS	29.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	03	07.04.2025 À 09.04.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 158/2025-SEMARH, de 19 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 016/2025-CAMP/SGA, de 09 de maio de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 19 de maio de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	FOPAG ADM
MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	9247	SME	05.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	14.04.2025 À 13.05.2025
ODILON PEREIRA MATOS NETO	2137	SEMSUR	05.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	45	14.04.2025 À 28.05.2025
ELAINE CRISTINA DA SILVA	12450	SME	05.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	07	25.04.2025À 01.05.2025
MARYNA OLIVEIRA DE LIRA N. LEIRIAS	87980	SME	05.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	10.04.2025 À 09.05.2025
ANIUSKA PAIVA C. MELO DE ARAÚJO	11190	SMS	05.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	45	24.03.2025 À 07.05.2025
ERIKA CRISTINA S. DE SOUSA E SILVA	9149	SME	08.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	10.04.2025 À 24.04.2025

TERESA RAQUEL COSTA DE FARIAS	88986	SEMTASC	08.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	14.04.2025 À 13.05.2025
JOANA DARC DE BARROS FELIPE	9119	SME	08.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	69	24.04.2025 À 01.07.2025
ALINE RAQUEL DE LIMA RIBEIRO	98663	SMT	08.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	09	22.04.2025 À 30.04.2025
MYLENA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	87700	SME	08.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	13.04.2025 À 11.07.2025
ANA MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA	9621	SME	08.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	15.04.2025 À 13.06.2025
JESSIANE VIEIRA DA COSTA	9202	SME	09.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	20	29.04.2025 À 18.05.2025
MARIA NIZIETE DE SOUSA	5057	SMS	09.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	24.04.2025 À 23.05.2025
POLLYANNE PEREIRA BARROS SILVA	85618	SME	09.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	29.04.2025 À 28.05.2025
RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	2206	SMS	09.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	06.05.2025 À 04.07.2025

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	CARGOS COMISSIONADO S E AGENTES PÚBLICOS
BRENDA MEDEIROS DA NOBREGA	97586	SMS	05.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	23.04.2025 À 27.04.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 159/2025-SEMARH, de 19 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS , no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 017/2025-CAMP/SGA, de 15 de maio de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 19 de maio de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	FOPAG ADM
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	6117	SME	12.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	30.04.2025 À 14.05.2025
ROSANGELA BEZERRA ABATT DA ROCHA	7403	SMS	12.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	17.04.2025 À 15.07.2025
LAEDNA MACHADO DE OLIVEIRA FARIAS	7367	SMS	12.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	05.05.2025À 09.05.2025
MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA	5461	SME	12.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	07.05.2025 À 04.08.2025

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	CARGOS COMISSIONADO S E AGENTES PÚBLICOS
JAIANE VIT:RIA DE OLIVEIRA	93289	SME	12.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	04.05.2025 À 18.05.2025
JOSÉ ERIVAN BALBINO DA SILVA	97470	SEMTASC	12.05.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	05.05.2025 À 09.05.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

PROCESSO Nº 3802/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: Empresa GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 26.583.095/0001-07, com sede a Rua Doutor João Chaves, nº 981, Tirol, Natal/RN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2025 até o dia 17 de maio de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 159/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSO 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA
CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025

OBJETO: APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS E TRADICIONAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: MARCOS ANTONIO FELIPE MARTINS							
Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total
1	944373	QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS COM TRADICAO DE ATE 10 ANOS	SERV		1,00	8.000,0000	8.000,00
						Total	8.000,00
Vencedor: KEVIN VICTOR SIMÕES BARBOSA							
Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total
2	944374	QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS COM TRADICAO DE MAIS DE 10 ANOS	SERV		1,00	25.000,0000	25.000,00
						Total	25.000,00
Vencedor: FRANCISCO FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total
3	944375	QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS COM ATE 10 ANOS EXISTENCIA	SERV		1,00	4.000,0000	4.000,00
						Total	4.000,00
Vencedor: GUSTAVO DE SOUSA GOMES							
Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total
4	944376	QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS COM ATE 10 ANOS EXISTENCIA	SERV		1,00	4.000,0000	4.000,00
						Total	4.000,00
Vencedor: PEDRO EMANUEL BEVENUTO DA COSTA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total

Vencedor: TACYLLA DANYELLE LOPES DA SILVEIRA LIMA							
Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total
7	944379	QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS COM MAIS DE 10 ANOS DE EXISTENCIA	SERV		1,00	15.000,0000	15.000,00
						Total	15.000,00

Valor total da contratação 64.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21/05/2025.
José Gleydson Oliveira de Almeida
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático, livro e caderno de itens, associados à plataforma de apoio a aprendizagem, para professor e aluno, língua portuguesa e matemática, com aplicação de testes padrão SAEB na cidade São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: WILIVRO SOLUCOES TECNOLOGICAS EDUCACIONAIS LTDA							
CNPJ: 05.788.199/0001-88							
Endereço: Rua Marize Bastier, Nº 7, Lagoa Nova, Natal/RN							
Representante: ANGELA NOBREGA NEPOMUCENO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941478	LINGUA PORTUGUESA, 2o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	874	115,00	100.510,00
2	941479	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	45	102,00	4.590,00
3	941480	MATEMATICA 2o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	874	158,00	138.092,00
4	941481	MATEMATICA 2o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	45	108,00	4.860,00
5	941482	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO - LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	1225	192,00	235.200,00
6	941483	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO - LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	55	240,00	13.200,00
7	941484	MATEMATICA 5o ANO - LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	1125	205,00	230.625,00
8	941485	MATEMATICA 5o ANO - LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	55	230,00	12.650,00
9	941486	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	901	205,00	184.705,00
10	941487	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	30	240,00	7.200,00
11	941488	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	901	199,00	179.299,00
12	941489	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	30	250,00	7.500,00
13	941490	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	874	175,00	152.950,00
14	941491	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	45	199,00	8.955,00
15	941492	MATEMATICA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	874	202,00	176.548,00
16	941493	MATEMATICA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	45	158,00	7.110,00
17	941494	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	1125	192,00	216.000,00
18	941495	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	55	222,00	12.210,00
19	941496	MATEMATICA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinar Editora Ltda	1125	159,00	178.875,00
20	941497	MATEMATICA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinar Editora Ltda	55	240,00	13.200,00

21	941498	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901	166,00	149.566,00
22	941499	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30	200,00	6.000,00
23	941500	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901	199,00	179.299,00
24	941501	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30	199,00	5.970,00
25	941502	LINGUA PORTUGUESA E COM A MATEMATICA, LIVRO DO COORDENADOR, ANOS INICIAIS	UND	Ensinart Editora Ltda	30	179,00	5.370,00
26	941503	LINGUA PORTUGUESA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30	147,00	4.410,00
27	941504	MATEMATICA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	130	95,00	12.350,00
28	941505	MATEMATICA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	130	95,00	12.350,00
						Total	2.259.594,00

Valor total da contratação 2.259.594,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21/05/2025.
Luísa de Marillac de Castro Leite
Secretária Municipal de Educação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático, livro e caderno de itens, associados à plataforma de apoio a aprendizagem, para professor e aluno, língua portuguesa e matemática, com aplicação de testes padrão SAEB na cidade São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: WILIVRO SOLUCOES TECNOLOGICAS EDUCACIONAIS LTDA							
CNPJ: 05.788.199/0001-88							
Endereço: Rua Marize Bastier, Nº 7, Lagoa Nova, Natal/RN							
Representante: ANGELA NOBREGA NEPOMUCENO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941478	LINGUA PORTUGUESA, 2o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	874	115,00	100.510,00
2	941479	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	45	102,00	4.590,00
3	941480	MATEMATICA 2o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	874	158,00	138.092,00
4	941481	MATEMATICA 2o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	45	108,00	4.860,00
5	941482	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO - LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	1225	192,00	235.200,00
6	941483	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO - LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	55	240,00	13.200,00
7	941484	MATEMATICA 5o ANO - LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	1125	205,00	230.625,00
8	941485	MATEMATICA 5o ANO - LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	55	230,00	12.650,00
9	941486	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901	205,00	184.705,00
10	941487	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30	240,00	7.200,00
11	941488	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901	199,00	179.299,00
12	941489	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30	250,00	7.500,00
13	941490	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	874	175,00	152.950,00
14	941491	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	45	199,00	8.955,00

15	941492	MATEMATICA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	874	202,00	176.548,00
16	941493	MATEMATICA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	45	158,00	7.110,00
17	941494	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	1125	192,00	216.000,00
18	941495	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	55	222,00	12.210,00
19	941496	MATEMATICA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	1125	159,00	178.875,00
20	941497	MATEMATICA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	55	240,00	13.200,00
21	941498	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901	166,00	149.566,00
22	941499	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30	200,00	6.000,00
23	941500	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901	199,00	179.299,00
24	941501	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30	199,00	5.970,00
25	941502	LINGUA PORTUGUESA E COM A MATEMATICA, LIVRO DO COORDENADOR, ANOS INICIAIS	UND	Ensinart Editora Ltda	30	179,00	5.370,00
26	941503	LINGUA PORTUGUESA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30	147,00	4.410,00
27	941504	MATEMATICA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	130	95,00	12.350,00
28	941505	MATEMATICA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	130	95,00	12.350,00
						Total	2.259.594,00

Valor total da contratação 2.259.594,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21/05/2025.
 Luísa de Marilac de Castro Leite
 Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/ESPORTES

PORTARIA 04/2025– GP, de 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão dos Estudantes Universitários de acompanhamento e fiscalização do transporte de universitário gratuito de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação Geral de Juventude, vem através dessa portaria oficializar comissão de representação dos estudantes do transporte universitário, segundo ao regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os estudantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Representação dos Estudantes do Transporte Universitário:

- Eloiza Vanessa Cabral da Anunciação;
- Leidianne Moreira dos Santos;
- Mariana Silva de Medeiros; e
- Willian da Silva Azevedo (suplente).

Art. 2º Esta comissão tem a finalidade de ter o diálogo com a Secretaria, trazendo as demandas dos universitários que utilizam o transporte universitário gratuito.

Art. 3º Esta comissão se extinguirá ao fim do mandato, quando for publicada a nova portaria com os dados da nova comissão do ano de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2025.

RAYANE ROCHA DA SILVA
 Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA 05/2025 - GP, de 21 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público o chamamento para proceder a escolha dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Juventude (CMJ), para o biênio 2025/2026.

Os membros da Sociedade Civil, atuará de acordo com as competências atribuídas na LEI Nº1907, DE 24 DE JUNHO DE 2021 que altera e acrescenta

dispositivos da Lei nº 1.127, de 27 de junho de 2007, que dá novas atribuições ao Conselho de Juventude.

Segue o chamamento dos seguintes representantes:

Representantes Estudantil do Ensino Secundarista/ Universitário

Titular:

Suplente:

Representantes das Organizações Juvenis Religiosas

Titular:

Suplente:

Representantes do Setor Empresarial

Titular:

Suplente:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

Titular:

Suplente:

Representantes de Entidade que Trabalha a Prevenção ou Tratamento de dependentes químicos.

Titular:

Suplente:

Representantes LGBTQIAPN+

Titular:

Suplente:

Art. 2º. A realização da inscrição acontecerá por e-mail:

semjel@saogoncalo.rn.gov.br, a partir da data de publicação até 26 de maio de 2025 até às 23h59. Enviar: Documento Oficial com Foto, contato (WhatsApp) e o nome do segmento de representatividade.

Art. 3º. A realização da eleição acontecerá na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizada no endereço: Rua Ismael Cosmo de Farias, nº 45, Centro de São Gonçalo do Amarante/RN no dia 02 de junho de 2025 às 10h00.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de maio de 2025.

Rayane Rocha da Silva
 Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
SÉTIMA CONVOCAÇÃO - Republicado por Incorreção

O Município de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Secretária, Sra. Luísa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a sétima convocação dos candidatos às vagas previstas do Edital 02/2025, conforme resultado final divulgado no JOM, Edição Extra, Nº 073 de 16 de abril de 2025, retificado no dia 23 de abril de 2025.

CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 22/05/2025 (Das 8h às 12h e das 13h às 16h)					
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
40	ROSECLEIDE BEZERRA DA SILVA SOUZA	05*****05	05/08/1982	90	APROVADO(A)
41	JOANA D'ARC TEODORIO DE MEDEIROS	01*****52	16/02/1983	90	APROVADO(A)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
45	SIMONE DA SILVA EVANGELISTA	01*****10	11/11/1981	90	APROVADO(A)
46	LEILA FIRMINO DA SILVA ALBUQUERQUE	03*****73	07/12/1981	90	APROVADO(A)
47	EVELINE MARCELA BEZERRA DE LIMA CAVALCANTE	01*****02	10/12/1981	90	APROVADO(A)
48	MASSAMIA DO NASCIMENTO DANTAS	01*****00	27/01/1982	90	APROVADO(A)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
48	VANESSA KELLY DE LIMA SILVA	01*****66	10/02/1981	70	APROVADO(A)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
6	VERIANO ANDRÉ DA CRUZ	63*****04	09/08/1965	90	APROVADO(A)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
4	IZANI MARIA DA ROCHA	49*****87	16/12/1968	90	APROVADO(A)
5	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	04*****54	01/01/1982	90	APROVADO(A)

Os candidatos aprovados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua R. Randalpho Lins de Albuquerque, 68 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Os atendimentos se darão POR ORDEM DE CHEGADA.

Documentação necessária, conforme subitem 10.2 do Edital 025/2025, retificado no dia 10 de abril de 2025.

- () CPF (cópia e original)
- () RG (cópia e original)
- () PIS/PASEP (cópia e original)
- () TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- () DUAS FOTOS 3X4
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- () DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- () DIPLOMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (cópia e original – Para o Cargo de AEE)
- () DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- () CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- () DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#) (original)
- () CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal](#) (original)
- () LAUDO/ ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatos PcD)
- () ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- () DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professo indígena)

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de maio de 2025
LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
Secretária Municipal de Educação

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
EXTRATO ARP Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba centrífugas, submersas, submersíveis e de uso em elevatórias de esgoto para serem utilizadas nas unidades de operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

NOME: Af Hidroeletric Ltda Tipo: Epp/Ss						
ENDEREÇO: Avenida Interventor Mário Câmara - Cep: 59070600 - Uf: Rn - Município: Natal						
CNPJ: 24.096.426/0001-59			E-MAIL: contato@afhidroeletric.com.br			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0010	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 6 m³/h e Vazão máxima de 14 m³/h, altura manométrica mínima de 32 m.c.a. e altura manométrica máxima de 54 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de Material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 5.061,86	R\$ 25.309,30
0011	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 6 m³/h e vazão máxima de 14 m³/h, altura manométrica mínima de 39,5 m.c.a. e altura manométrica máxima de 68,5 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 4.451,52	R\$ 22.257,60
0028	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 12 m³/h e vazão máxima de 30 m³/h, altura manométrica mínima de 50 m.c.a. e altura manométrica máxima de 80 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 8.049,00	R\$ 40.245,00
0029	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 12 m³/h e vazão máxima de 30 m³/h, altura manométrica mínima de 70 m.c.a. e altura manométrica máxima de 112 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 8.807,47	R\$ 44.037,35
0031	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 10 m³/h e	Und	Leão	R\$ 7.698,55	R\$ 38.492,75

		vazão máxima de 22,7 m³/h, altura manométrica mínima de 25 m.c.a. e altura manométrica máxima de 85 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.				
0032	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 10 m³/h e vazão máxima de 22,7 m³/h, altura manométrica mínima de 34 m.c.a. e altura manométrica máxima de 114 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 8.338,47	R\$ 41.692,35
0033	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 15 m³/h e vazão máxima de 45 m³/h, altura manométrica mínima de 65 m.c.a. e altura manométrica máxima de 123 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 12.485,00	R\$ 62.425,00
0035	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 4 m³/h e vazão máxima de 13 m³/h, altura manométrica mínima de 88 m.c.a. e altura manométrica máxima de 192 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 9.386,25	R\$ 46.931,25
Total do vencedor						R\$ 321.390,60

NOME: B. D. Energia Ltda						
ENDEREÇO: Avenida Interventor Mário Câmara - Cep: 59070600 - Uf: RN - Município: Natal						
CNPJ: 40.765.455/0003-84			E-MAIL: fin@bdenergia.com.br			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0034	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 15 m³/h e vazão máxima de 45 m³/h, altura manométrica mínima de 82 m.c.a. e altura manométrica máxima de 153 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico	Und	Leão	R\$ 15.549,00	R\$ 77.745,00

		rebobinável com proteção ip-68.				
Total do vencedor						R\$ 77.745,00

NOME: Loc Nordeste Comercio e Servico Eireli						
ENDEREÇO: Tv Sete de Setembro - Cep: 59330000 - Uf: Rn - Município: Jucurutu						
CNPJ: 39.681.057/0001-39				E-MAIL: ljcontabilidade2013@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0013	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 12 m³/h e vazão máxima de 24 m³/h, altura manométrica mínima de 44 m.c.a. e altura manométrica máxima de 87 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico Rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 7.400,00	R\$ 37.000,00
0014	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 12 m³/h e vazão máxima de 24 m³/h, altura manométrica mínima de 60,5 m.c.a. e altura manométrica máxima de 115 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 8.300,00	R\$ 41.500,00
0015	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 20 m³/h e vazão máxima de 36 m³/h, altura manométrica mínima de 46 m.c.a. e altura manométrica máxima de 77 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 8.900,00	R\$ 44.500,00
0016	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 20 m³/h e vazão máxima de 36 m³/h, altura manométrica mínima de 58 m.c.a. e altura manométrica máxima de 93 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico Rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
0017	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 20 m³/h e vazão máxima de 36 m³/h, altura manométrica mínima de 68 m.c.a. e altura manométrica máxima de 107 m.c.a.,	Und	Leão	R\$ 10.800,00	R\$ 54.000,00

		refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico Rebobinável com proteção ip-68.				
0018	5	Conjunto motobomba submersa, Trifásica, tensão de 380 v, frequência De 60 hz, para bombear água limpa em Poço de 6", vazão mínima de 25 m³/h e Vazão máxima de 50 m³/h, altura manométrica mínima de 34,5 m.c.a. e Altura manométrica máxima de 95 M.c.a., refrigerada a água, com rotor, Corpo de sucção e descarga de Material metálico em ferro fundido, Bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 11.500,00	R\$ 57.500,00
0026	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 7 m³/h e vazão máxima de 17 m³/h, altura manométrica mínima de 20,5 m.c.a. e altura manométrica máxima de 45,5 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com proteção ip-68.	Und	Leão	R\$ 4.280,00	R\$ 21.400,00
0039	5	Motobomba centrífuga trifásica (220v- 380v) com vazão de 18,5 m³/h e altura manométrica de 60 m.c.a. com motor elétrico rebobinável e com proteção ip-68.	Und	Thebe	R\$ 4.127,23	R\$ 20.636,15
0040	5	Motobomba centrífuga trifásica (220v- 380v) com vazão de 10 m³/h e altura manométrica de 60 m.c.a. com motor elétrico rebobinável e com proteção ip-68.	Und	Thebe	R\$ 4.286,00	R\$ 21.430,00
0042	5	Motobomba centrífuga trifásica (220 v- 380 v) com vazão de 18 m³/h e altura manométrica de 16 m.c.a. com motor elétrico rebobinável e com proteção ip-68.	Und	Thebe	R\$ 2.190,00	R\$ 10.950,00
0044	3	Motobomba centrífuga trifásica submersível, 380 v, com vazão mínima de 3,0 m³/h e altura manométrica de 10 m.c.a., potência de 1,0 cv, frequência de 60 hz e rotação de 3.500 rpm, com motor elétrico rebobinável e com proteção ip-68.	Und	Thebe	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
0045	3	Motobomba centrífuga trifásica Submersível, (220 v - 380 v), com vazão Mínima de 7,0 m³/h e vazão máxima de 28,9 M³/h, altura manométrica total de 14 m.c.a., potência de 1,0 cv, Com motor Elétrico rebobinável e com proteção Ip-68.	Und	Thebe	R\$ 3.050,00	R\$ 9.150,00
0046	3	Motobomba centrífuga trifásica, (220 v - 380 v), com vazão mínima de 3,0 m³/h e vazão máxima de 10,2 m³/h, altura manométrica total de 26 m.c.a., potência de 3,0 cv. Com motor	Und	Thebe	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00

		elétrico rebobinável e com proteção ip-68.				
0047	3	Motobomba centrífuga multiestágio trifásica, 220 v, 380 v, 440 v, com vazão mínima de 7,7 m³/h e vazão máxima de 18,5 m³/h, altura manométrica total de 92 m.c.a., potência de 7,5 cv. Com motor elétrico rebobinável e com proteção ip-68.	Und	Thebe	R\$ 5.298,00	R\$ 15.894,00
0049	3	Motobomba centrífuga trifásica, 380 v, com vazão de 17,0 m³/h, altura manométrica de 27,0 m.c.a. com motor Elétrico rebobinável e com proteção ip-68.	Und	Thebe	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
0050	3	Motobomba centrífuga trifásica, 380 v, com vazão de 18,03 m³/h, altura manométrica de 15,80 m.c.a., rotação de 3.500 rpm, com motor elétrico rebobinável e com proteção ip-68.	Und	Thebe	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
Total do vencedor						R\$ 406.110,15

NOME: Potisan Ltda						
ENDEREÇO: R Jose do Patrocinio - Cep: 59065210 - Uf: Rn - Município: Natal						
CNPJ: 39.490.386/0001-00				E-MAIL: potisanrn@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0019	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 25 m³/h e vazão máxima de 50 m³/h, altura manométrica mínima de 49 m.c.a. e altura manométrica máxima de 127 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico Rebobinável com proteção ip-68.	Und	C.R.I	R\$ 15.490,00	R\$ 77.450,00
0020	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 25 m³/h e vazão máxima de 50 m³/h, altura manométrica mínima de 55 m.c.a. e altura manométrica máxima de 144 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico Rebobinável com proteção ip-68.	Und	C.R.I	R\$ 15.790,00	R\$ 78.950,00
0021	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 25 m³/h e vazão máxima de 55 m³/h, altura manométrica mínima de 45 m.c.a. e altura manométrica máxima de 93,5 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico rebobinável com	Und	C.R.I	R\$ 14.890,00	R\$ 74.450,00

		proteção ip-68.				
0022	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 25 m³/h e vazão máxima de 55 m³/h, altura manométrica mínima de 57 m.c.a. e altura manométrica máxima de 121 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico Rebobinável com proteção ip-68.	Und	C.R.I	R\$ 16.280,00	R\$ 81.400,00
0023	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 25 m³/h e vazão máxima de 55 m³/h, altura manométrica mínima de 77 m.c.a. e altura manométrica máxima de 156 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico Rebobinável com proteção ip-68.	Und	C.R.I	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
0027	5	Conjunto motobomba submersa, trifásica, tensão de 380 v, frequência de 60 hz, para bombear água limpa em poço de 6", vazão mínima de 12 m³/h e vazão máxima de 30 m³/h, altura manométrica mínima de 26 m.c.a. e altura manométrica máxima de 48 m.c.a., refrigerada a água, com rotor, corpo de sucção e descarga de material metálico em ferro fundido, bronze ou aço inox e motor elétrico Rebobinável com proteção ip-68.	Und	C.R.I	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
Total do vencedor						R\$ 439.750,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº21050001/2025
Processo de Inexigibilidade nº 04/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: FIRMAR CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/C LTDA, CNPJ nº 07.387.515/0001-35. Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de despesa: 3.3.90.35 - Serviços de consultoria e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 21 de Maio de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – FIRMAR CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/C LTDA – CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em consultoria no ramo de energia elétrica, visando identificar e apresentar soluções para a economia nas contas de energia elétrica do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN. Os serviços de consultoria deverão definir estratégias e providências por parte do SAAE, objetivando uma redução mínima de 20% nas contas de energia elétrica mensais.	8	Mês	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00

São Gonçalo do Amarante- RN, 21 de Maio de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA , 11.865.729/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas – SEMURB, com prazo de validade até 19/05/2028 a Licença Simplificada em favor do Armazenamento e Revenda de Recipientes Transportáveis de GLP Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) instalado em uma área total de 250 m², com capacidade de 1560kg, enquadrado na classe II conforme NBR 15514, localizada Rua Pedro Américo, nº 31, Loteamento Plaza Garden, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br